M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(CP-814/40)

ACORDÃO

Proc. 3788/40

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que Pedro Everisto Feio e outros, associados aposentados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, em memorial dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho, reclamam contra a divergência de descontos sóbre aposentadorias, na referida instituição:

CONSIDERANDO que o Serviço Técnico Atuerial, em seu parecer de fla. 6, demonstra a improcedencia da representação;

RESCLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sersão plens, na conformidade do exposto, restituir os autos so Sr. Ministro do Trabalho, opinando pela improcedencia da representação de fis. 4.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1940

a) Deodsto Maia

19 Vice-Presidente no impedimento do Presidente

a) Geraldo A. Paria Batista

Rolator

Pui presente: a) J. Leonel de Essende Alvim

Proc. Geral

Publicado no Diério Oficial de // 8/140.